



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 61/2024  
23.08.2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1177/2024 de 23 de agosto de 2024.

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2011	Manutenção Programas do SUS	
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais – 3532	2496 36.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>36.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

### I- Excesso de Arrecadação

163	171957010000	2496	MAC – Emendas Individuais	36.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>36.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 23 de agosto de 2024.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 61/2024

23/08/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1177/2024 de 23 de agosto de 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

Funcional Programática	Função	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3023.2011	Manutenção Programada de SUDS	
33.90.43.00.00	Subvenções Sociais - 3532	2498
TOTAL		36.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I - Excesso de Arrecadação

Instituição	Código	Valor (R\$)	Descrição	Total (R\$)
163	171957010000	2498	MAC - Emissões Individuais	36.000,00
TOTAL				36.000,00

Artigo 3º - Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 23 de agosto de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod13768